



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 008/16
DATA 17/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procopio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:40

ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria de Promoção Social		
Unidade: 33	IGD/ Bolsa Família		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.733	<u>IGD/BOLSA FAMÍLIA</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3846	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3846	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3846	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3846	66.157,24
Soma.....			95.157,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

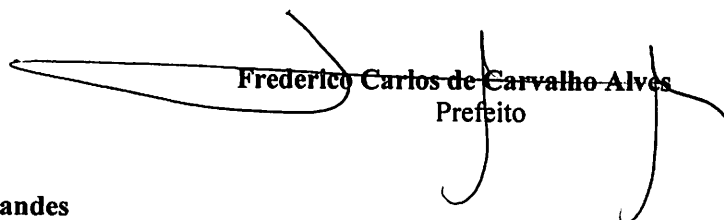
Art. 2º - O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 846 tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2015, com o id uso antecedendo a fonte.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 239/2015, de 05/10/2015 – lei que alterou a Lei 138/15, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.733 – IGD/Bolsa Família o valor de R\$ 95.157,24 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), na fonte 846 – IGD/SUAS com id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.733 – IGD/Bolsa Família o valor de R\$ 95.157,24 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na fonte 846 com o id uso 3 oriundo de superávit financeiro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 008/16 **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.157,24 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) que é oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2015.

O Superávit financeiro conforme o art. 43 da Lei 4.320/64 §2º, “é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados”.

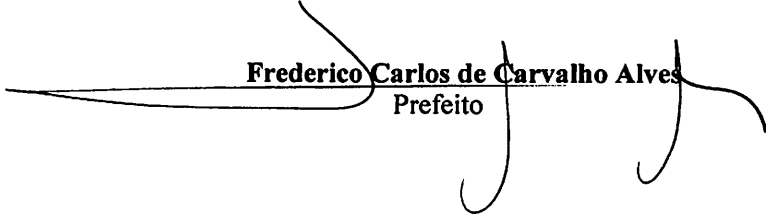
O id uso 3 que antecede a fonte indica que é recurso tem originário de exercício anterior, ou seja, apurado após o fechamento do final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso apurado em 31/12/2015.

O recurso 846 – IGD/Bolsa Família é um recurso do Ministério do Desenvolvimento Social para a realização da Gestão do Programa Bolsa Família, é um repasse para que o município aprimore as ações sociais que estão sob sua responsabilidade.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito